



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 048/2016

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS
DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE
CÂNCER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal
de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal, Estado do Pará, aprova e a Prefeita Municipal **Eliene Nunes de Oliveira**, sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a divulgação dos direitos dos portadores de câncer, bem como o número dos telefones para informações.

Art. 2º A divulgação deverá ser feita em todos os sites públicos e também deverão ser publicados nos órgãos públicos de alta frequência popular, de forma que fique de fácil acesso e visível ao público, contendo as seguintes informações:

"Portador de Neoplasia Maligna (Câncer), conheça seus direitos:

- a) aposentadoria por invalidez;
 - b) auxílio-doença;
 - c) isenção de imposto de renda na aposentadoria;
 - d) isenção de ICMS na compra de veículos adaptados;
 - e) isenção de IPI na compra de veículos adaptados;
 - f) isenção de IPVA para veículos adaptados;
 - g) quitação de financiamento da casa própria;
 - h) saque do FGTS;
 - i) saque do PIS/PASEP;
 - j) benefício de prestação continuada (LOAS);
 - k) cirurgia plástica reparadora de mama;
 - l) quitação do financiamento de imóvel junto à Caixa Econômica Federal.
- Disque "Ministério da Saúde 0800.611997."

AV. Getúlio Vargas N.º 419 - Fone: (093) 3518-2305 - CEP: 68.180-000 - Itaituba - Pará

Email: secretaria@camaradeitaituba.pa.gov.br

www.camaradeitaituba.pa.gov.br



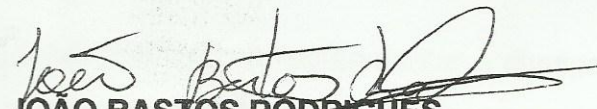
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 dias (sessenta dias), a contar da data de sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itaituba, em 18 de maio de 2016.


JOÃO BASTOS RODRIGUES
Presidente